De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

2. PROJETO DE LEI Nº 333/2015 – AUTOR: VEREADOR ELISEU GABRIEL

PARECER Nº 644/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 29/04/2016, PÁGINA 123, COLUNA 02.

PARECER Nº 306/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 20/04/2017, PÁGINA 114, COLUNA 04.

PARECER Nº 837/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/06/2017, PÁGINA 88, COLUNA 02.

PARECER Nº 1.165/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Padre Domingo Tonini o logradouro público inominado, localizado no entroncamento das Ruas Adão Gonçalves, Luiz Alves Pinto e Avelino Ginjo, no Jardim Marisa, Subprefeitura da Lapa.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 35 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, para atualizar a nomenclatura, de "Subprefeitura" para "Prefeitura Regional", alterada pelo Decreto 57.576, de 1º de janeiro de 2017, sugerimos o seguinte substitutivo ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 333/2015

Denomina Praça Padre Domingo Tonini, o espaço livre situado no Distrito de Jaguara, Prefeitura Regional Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Fica denominado Praça Padre Domingo Tonini o espaço livre delimitado pelas Ruas Adão Gonçalves, Luíz Alves Pinto, Avelino Ginjo e Viela 9, localizado no setor 199, quadra 48, situado no Distrito de Jaguara, Prefeitura Regional Lapa.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/09/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Zé Turin - PHS - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Isac Félix - PR

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/09/2017, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.